



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



Queimados, 04 de maio de 2015.

Portaria: 011/15

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Retificar com base na análise feita pelo TCE/RJ, processo nº. 227.352-3/2010 a portaria 012/10, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder com base no processo nº 15/0271/09 e de acordo com disposto na alínea a, do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 40 da CF/88, aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Romardo Santos Chaves** matrícula nº 2.432/5, do cargo de Coveiro, grupo APO-2, nível H, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar do dia 01/07/2010, com os seguintes proventos.

Vencimento calculado de acordo com o parágrafo 3º do artigo 40 da C.F/88, c/c. a lei nº 10.887/2004.....R\$ 750,37

Total dos Proventos.....R\$ 750,37

MARCELO DA SILVA FERNANDES

Diretor Presidente

Matr.7106-41